



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PUBLICADA NO DOE DE 23-12-2010 SEÇÃO I PÁG 111**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 120, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

*Constitui a Comissão Executiva responsável pela execução das ações, avaliação e acompanhamento do Protocolo de Boas Práticas Agroambientais, com objetivo de promover a adoção de práticas e ações para consolidar o desenvolvimento rural sustentável no Município de São Paulo.*

O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Protocolo de Cooperação, firmado em 23 de setembro de 2010, pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e os Agricultores e suas organizações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão Executiva com a finalidade de zelar pela operacionalidade das ações e definir critérios para a expedição e renovação de Certificado de Conformidade ao Protocolo, previsto Cláusula Quinta, 5.1.3 do Protocolo de Cooperação.

**Artigo 2º** - A Comissão Executiva será responsável pela outorga do Selo de Indicação de Procedência da Guarapiranga aos agricultores que obtiverem o Certificado de Conformidade ao Protocolo, mediante comprovação da execução do Plano de Conversão para o Sistema Agroecológico.

**Artigo 3º** - A Comissão Executiva deverá estabelecer metodologia para avaliação e acompanhamento das metas, podendo, inclusive, propor ajustes e adequações do presente Protocolo.

**Artigo 4º** - A Comissão Executiva será composta pelos seguintes membros:  
AT/GAB.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

I - Da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SMA: Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, portador do RG nº 11.399.676, como titular, e Araci Kamiyama, portador do RG nº 16.932.148, como suplente;

II - Da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SAA: Sebastião Wilson Tivelli, portador do RG nº 14.280.328, como titular, e Escolástica Ramos de Freitas, portadora do RG nº 3.705.083-7, como suplente, e

III - Da Prefeitura do Município de São Paulo: José Roberto Graziano, portador do RG nº 4.859.494-5, como titular, e Nadiella Monteiro, portadora do RG nº M6.367.027, como suplente.

**Artigo 5º** - Os membros da Comissão Executiva exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas ocupações habituais.

**Artigo 6º** - A Comissão Executiva poderá contar com a colaboração de técnicos e profissionais convidados que possam contribuir para o desenvolvimento de seus trabalhos.

**Artigo 7º** - A Comissão Executiva apresentará relatórios periódicos de suas atividades e sempre que solicitado pelos participes do Protocolo de Cooperação.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 9.966/2010)

**PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**